



1 MACROECONOMIA

PIB	CRESCIMENTO REAL DO PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB, em %)			
	2021	2022	2023	2024*
PT	5,5	6,8	2,3	2,0
ÁREA €	5,2	3,4	0,6	0,9

*projeção (jun/24) Fonte: Banco de Portugal
Tabela 1 - Taxa de variação anual do PIB

BALANÇA COMERCIAL	Peso PIB em 2023	IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES PORTUGAL (Taxa de Variação Anual, em %)			
		2021	2022	2023	2023*
EXPORTAÇÕES	47,0%	13,5	17,4	4,1	4,2
IMPORTAÇÕES	47,0%	13,3	11,1	2,2	4,3

*projeção (jun/24) Fonte: Banco de Portugal
Tabela 2 - Balança Comercial Portuguesa

EMPREGO	TAXA DE DESEMPREGO (% População ativa)			
	2021*	2022*	2023**	2024**
PT	6,0	6,8	6,5	6,5
UE27	6,4	6,1	6,1	6,0

* dez **mai Fonte: EUROSTAT
Tabela 3 - Taxa de Desemprego

Segundo as projeções atualizadas do Banco de Portugal, as perspetivas para a economia portuguesa continuam a ser influenciadas pela evolução da atual conjuntura internacional. Para 2024, projeta-se um crescimento de 2,0% do PIB nacional, acima da média da zona euro, de 0,9% - Tabela 1.

Depois da queda acentuada em 2020, fruto da situação pandémica, as exportações portuguesas de bens e serviços apresentaram, em 2022, pelo segundo ano consecutivo, a maior contribuição para o crescimento económico português, com o PIB a registar o maior crescimento desde 1987. Em 2024, a composição das exportações torna-se progressivamente mais equilibrada entre bens e serviços, refletindo o regresso dos padrões de consumo globais às tendências pré-pandémicas, prevendo-se que as exportações cresçam 4,2% e as importações 4,3% - Tabela 2.

Segundo o EUROSTAT, em maio de 2024, a taxa de desemprego registada na União Europeia é semelhante aos valores de 2023. Em Portugal, a taxa de desemprego manteve um valor semelhante a 2023, situando-se no mês de maio em 6,5%, valor ligeiramente acima da média da EU - Tabela 3.

2 POLÍTICA DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS

A revisão anual de preços para 2024 foi estabelecida pela [Portaria n.º 39-C/2024](#), de 2 de fevereiro, e cujo período de escoamento dos preços anteriormente em vigor terminou no dia 31 de maio.

O diploma manteve os critérios excecionais estabelecidos em 2023 para a revisão anual de preços, permitindo um aumento de 3,5% para medicamentos com preço de venda ao público até 10 euros, como forma de evitar a erosão dos medicamentos com preços mais baixos e promover a atratividade do mercado nacional.

Já os medicamentos genéricos e biossimilares com preço até 16 euros ficaram isentos desta revisão anual de preço, assim como todos os medicamentos entre 10 e 16 euros. Por outro lado, a revisão de preços dos medicamentos com preço superior a 16 euros não poderá resultar numa redução superior a 5%, enquanto os medicamentos acima dos 30 euros não podem baixar mais do que 10% do seu anterior preço.

VPP MÁXIMO DO MEDICAMENTO	CRITÉRIO DE REVISÃO
Inferior ou igual a € 10 (genéricos e não genéricos)	Podem aumentar 3,5% face ao VPP máximo em vigor a 02/02/2024
Superior a € 10 e inferior ou igual a € 16 (não genéricos)	Isentos de RAP
Superior a € 16 e inferior ou igual a € 30 (não genéricos)	Da RAP não pode resultar uma redução superior a 5% em relação ao VPP máximo em vigor
Superior a € 30 (não genéricos)	Da RAP não pode resultar uma redução superior a 10% em relação ao VPP máximo em vigor

Tabela 4 - Critérios de revisão do preço dos medicamentos

A portaria manteve ainda Espanha, França, Itália e Eslovénia como países de referência para formação do preço dos medicamentos em Portugal durante o ano de 2024.

A revisão anual de preços este ano foi também acompanhada pela entrada em vigor do [Decreto-Lei n.º 128/2023](#), publicado no final de dezembro, que veio alterar os regimes jurídicos das farmácias comunitárias e dos medicamentos de uso humano, no sentido de eliminar a informação sobre o preço dos medicamentos das respetivas embalagens, privilegiando outras formas de acesso à informação, permitindo reduzir custos de contexto na cadeia de abastecimento.

Esta medida está em linha com o procedimento adotado em 2023 com resultados favoráveis do ponto de vista do controlo da despesa pública com medicamentos no mercado de ambulatório, da proteção do acesso dos cidadãos ao medicamento e das condições de produção e comercialização dos medicamentos de mais baixo custo, garantindo a sua presença no mercado e fazendo com que constituam, assim, alternativas terapêuticas efetivas para os doentes.

A atualização dos preços dos medicamentos é essencial para assegurar a sustentabilidade económico-financeira do setor, devendo refletir os custos reais de produção, distribuição e dispensa dos medicamentos, de forma a que as entidades que atuam no setor continuem a oferecer serviços de qualidade e garantir o acesso aos medicamentos pela população portuguesa.



3 MERCADO FARMACÊUTICO AMBULATÓRIO



EVOLUÇÃO DO MERCADO FARMACÊUTICO DE AMBULATÓRIO EM VALOR (mM€ - PVF)

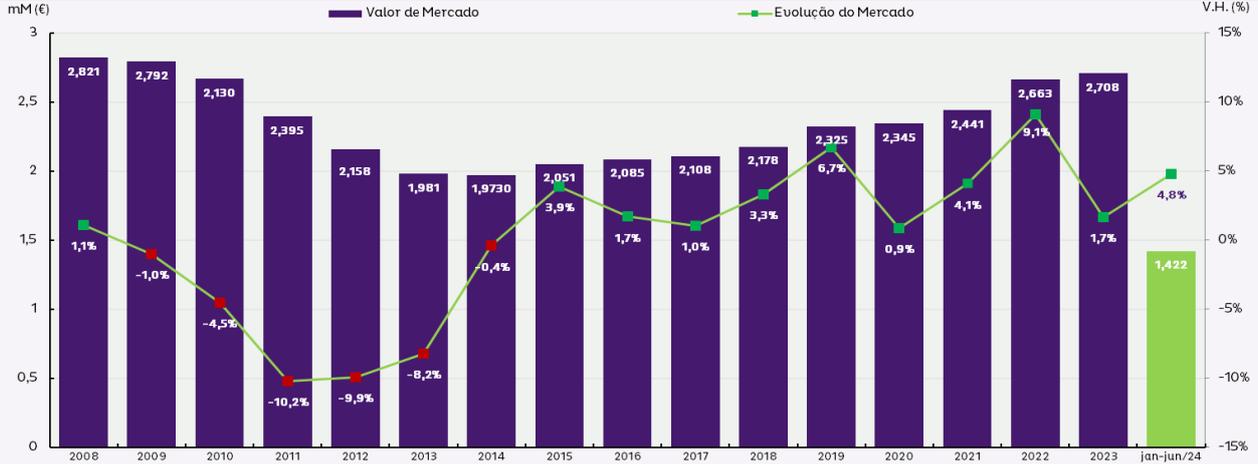


Gráfico 1 - Evolução do mercado farmacêutico de ambulatório em valor (mM€, PVF)

Fonte: IQVIA Portugal, Painel Armazenista, 2024

No final de junho de 2024, o valor do mercado farmacêutico de ambulatório fixou-se nos 1,422 milhões de euros (PVF). Quando comparados os valores acumulados do ano atual (janeiro a junho de 2024) com período homólogo (janeiro a junho de 2023), verifica-se um crescimento de 4,8%. Pese embora o crescimento consecutivo registado nos últimos anos, tal não foi suficiente para recuperar as perdas significativas verificadas entre 2009 e 2014. A recuperação registada nos últimos anos, ainda que a um ritmo variável, manteve, no final de 2023, um valor de mercado inferior em 4,0% (-113 M€) face ao registado em 2008 - Gráfico 1.

No que se refere à análise do mercado em volume (unidades), os dados de fecho de junho de 2024 apresentam um volume de 148,14 milhões de unidades, verificando-se um aumento de 1,8% do número de unidades transacionadas em relação ao período homólogo - Gráfico 2.

Esta análise evidencia o impacto das tendências de mercado dos dois últimos anos, em que se verificou a revisão do preço dos medicamentos e um aumento dos reportes de faltas de medicamentos no mercado.

A análise por classes, mostra que, entre janeiro e junho de 2024, os medicamentos genéricos foram a classe que sofreu maior crescimento, quer em valor (€ PVF), quer em volume (unidades), apresentando um aumento de 14,8% e 5,4%, respetivamente.

Os MNSRM registam o segundo maior crescimento em valor (€ PVF), 5,7%, que se reflete num crescimento de 1,1% em volume (unidades).

No que se refere aos MSRN, registou-se, no mesmo período, um crescimento de 4,6% em valor (€ PVF) e um aumento de 1,9% em volume (unidades), evidenciando a tendência de mercado para 2024 - Tabela 5.



EVOLUÇÃO DO MERCADO FARMACÊUTICO DE AMBULATÓRIO EM VOLUME (UNIDADES)

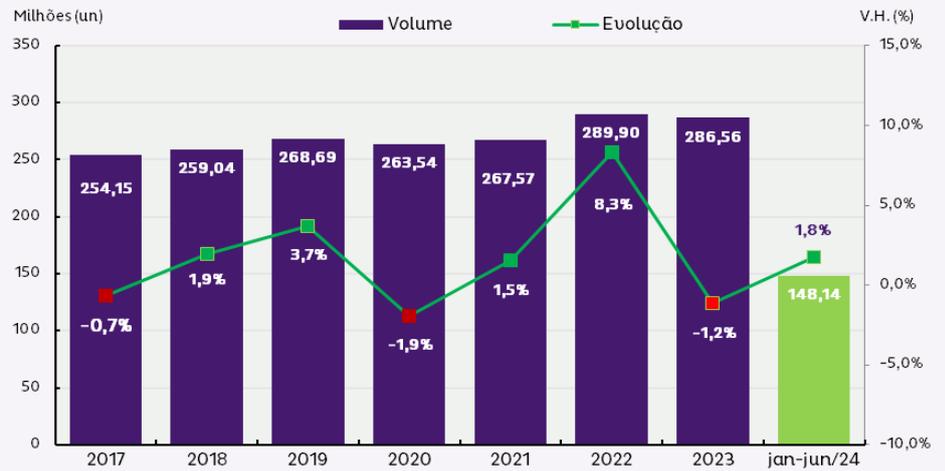


Gráfico 2 - Evolução do mercado farmacêutico de ambulatório em volume

Fonte: IQVIA Portugal, Painel Armazenista, 2024



MERCADO FARMACÊUTICO DE AMBULATÓRIO POR CLASSE EM VALOR (€ PVF) E VOLUME (UNIDADES)

	VALOR (€ PVF)			VOLUME (UNIDADES)		
	2023	jan-jun/2024	V.H. %	2023	jan-jun/2024	V.H. %
	TOTAL	TOTAL		TOTAL	TOTAL	
TOTAL	2 707 617 464	1 421 775 201	4,8	286 564 378	148 144 869	1,8
MSRM	2 403 258 916	1 258 418 823	4,6	243 068 562	125 651 622	1,9
MNSRM	304 253 414	163 356 378	5,7	43 484 116	22 493 247	1,1
Genéricos	606 659 930	344 329 538	14,8	101 908 067	54 132 031	5,4

Tabela 5 - Mercado farmacêutico de ambulatório por classe

Fonte: IQVIA Portugal, Painel Armazenista, 2024



DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DO SELL-OUT DAS FARMÁCIAS 2024 (M€ - PVP)



Gráfico 3 – Distribuição geográfica do sell-out das farmácias (junho 2024 (YTD), M€, PVP)

Fonte: HMR, 2024

Nota: Os dados apresentados incluem serviços prestados pelas farmácias e outros produtos como matérias-primas e manipulados



A análise da distribuição geográfica dos dados de sell-out das farmácias entre janeiro e junho de 2024 permite constatar que os distritos com maior valor de vendas das farmácias correspondem ao distrito de Lisboa (528,2 M€), seguido do distrito do Porto (393,5 M€) e do distrito de Setúbal (183,0 M€). Por sua vez, o distrito que apresenta o menor valor de vendas corresponde a Portalegre (24,6 M€), seguido de Bragança (29,0 M€) e Beja (30,4 M€). As Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, apresentaram vendas durante este período de 59,9 M€ e 56,7 M€, respetivamente – Gráfico 3.

4 LEGISLAÇÃO E CIRCULARES

Legislação Nacional

[Portaria n.º 39-C/2024, de 2 de fevereiro de 2024](#)

Procede à definição dos países de referência a considerar em 2024, para a autorização dos preços dos novos medicamentos e para efeitos de revisão anual de preços dos medicamentos adquiridos pelos estabelecimentos e serviços do SNS e dos medicamentos dispensados no âmbito do mercado de ambulatório, bem como mantém para o ano de 2024 critérios excecionais a aplicar no regime de revisão de preços.

[Portaria n.º 51/2024, de 15 de fevereiro de 2024](#)

Preve as regras de formatação das informações obrigatórias que devem constar na fatura/recibo ou recibo emitido ao utente sobre o preço dos medicamentos e procede à sexta alteração da Portaria n.º 195-C/2015, de 30 de junho.

[Portaria n.º 104/2024/1, de 14 de março de 2024](#)

Regulamenta os termos do financiamento do regime de dispensa de medicamentos e produtos de saúde em proximidade, previsto no Decreto-Lei n.º 138/2023, de 29 de dezembro.

[Portaria n.º 106/2024/1, de 14 de março de 2024](#)

Regulamenta o Decreto-Lei n.º 138/2023, de 29 de dezembro, que procede à criação da dispensa em proximidade de medicamentos e produtos de saúde prescritos para ambulatório hospitalar, no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

[Portaria n.º 114/2024/1, de 22 de março de 2024](#)

Define o modelo de governação e funcionamento dos programas e campanhas nacionais de vacinação.

[Decreto-Lei n.º 29/2024, de 5 de abril de 2024](#)

Assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) 2017/745, relativo aos dispositivos médicos.

[Despacho n.º 6563/2024, 24 de maio de 2024](#)

Constitui um grupo de trabalho com vista à definição de orientações que permitam melhorar o acesso, em tempo útil, aos cuidados de saúde.

Circulares Informativas

[Circular informativa N.º 003/CD/100.20.200, de 5 de janeiro de 2024](#)

Retirada do PVP nas embalagens dos Medicamentos.

[Circular Informativa N.º 010/CD/100.20.200, de 2 de fevereiro de 2024](#)

Revisão Anual de Preços (RAP) – 2024.

[Circular Informativa n.º 014/CD/100.20.200, de 15 de fevereiro de 2024](#)

Transição de preços: Prazos e Etiquetagem.

[Circular Informativa n.º 023/CD/100.20.200, de 5 de abril de 2024](#)

Publicação do Decreto-Lei n.º 29/2024, que assegura a execução, na ordem jurídica portuguesa, do Regulamento (UE) 2017/745, relativo aos dispositivos médicos.

[Circular Informativa n.º 040/CD/100.20.200, de 24 de junho de 2024](#)

Templates a utilizar no âmbito da disponibilidade dos medicamentos.

[Circular Informativa n.º 041/CD/100.20.200, de 26 de junho de 2024](#)

Sucralfato – dificuldade de abastecimento.

[Circular Informativa n.º 042/CD/100.20.200, de 27 de junho de 2024](#)

Pancreatina – dificuldade de abastecimento do medicamento Kreon.

[Circular Informativa n.º 045/CD/100.20.200, de 4 de julho de 2024](#)

Recomendações para gestão da disponibilidade dos medicamentos agonistas do recetor da GLP-1.

Legislação Europeia

[Diretiva \(UE\) 2024/1760 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024](#)

Relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade e que altera a Diretiva (UE) 2019/1937 e o Regulamento (UE) 2023/2859.

[Regulamento \(UE\) 2024/1860 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024](#)

Regulamentos (UE) 2017/745 e (UE) 2017/746 no que diz respeito à disponibilização progressiva da Eudamed, à obrigação de prestar informações em caso de interrupção ou descontinuação de fornecimento, e disposições transitórias aplicáveis a determinados dispositivos médicos para diagnóstico in vitro.

SOBRE:

O Boletim da Distribuição Farmacêutica é uma publicação periódica da ADIFA – Associação de Distribuidores Farmacêuticos, que tem por objetivo apresentar dos principais indicadores e tópicos de interesse geral e específicos dos Distribuidores Farmacêuticos de Serviço Completo.

A utilização de informação constante desta publicação para outros fins está condicionada à sua citação.

APOIOS:

